REVISTA AC
Publicação científica

v. [01] | n. [02] | p. [305-319] | [jul-dez] [2026]
ISSN: 3086-819X

ENTRE A LEGISLAÇÃO E A PRÁTICA: DESAFIOS DA EFETIVAÇÃO DA LEI 11.645/08 NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS POVOS ORIGINÁRIOS DO BRASIL

BETWEEN LEGISLATION AND PRACTICE: CHALLENGES IN IMPLEMENTING LAW 11.645/08 IN THE LITERACY PROCESS AND IN VALUING THE INDIGENOUS PEOPLES OF BRAZIL

DOI: 10.5281/zenodo.23716704

Amanda Olívia Alves Cavalcante[1]

Resumo

O presente artigo tem como objetivo analisar os desafios para a efetivação da Lei 11.645/08 no processo de alfabetização, investigando de que maneira a valorização dos povos originários é contemplada nas práticas pedagógicas e nos materiais didáticos utilizados nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Embora a legislação represente um importante avanço no reconhecimento da história, da cultura e dos saberes indígenas no contexto educacional brasileiro, ainda são observadas dificuldades em sua implementação nas escolas. Tais desafios estão relacionados, entre outros fatores, à permanência de concepções curriculares marcadas por perspectivas eurocêntricas, à insuficiência de materiais pedagógicos adequados e à limitada formação docente para o trabalho com a temática indígena. Como consequência, persistem abordagens superficiais, estereotipadas e descontextualizadas acerca dos povos originários, comprometendo a construção de uma educação intercultural e inclusiva. Metodologicamente, o estudo caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa, desenvolvida a partir da análise de produções acadêmicas disponibilizadas em plataformas digitais, especialmente no Google Acadêmico. Os resultados evidenciam que, apesar dos avanços legais, ainda existem inúmeros entraves para a plena efetivação da Lei 11.645/08 no contexto escolar, particularmente

[1] Graduada em farmácia e Direito, Pós-graduada em Direito público. Psicopedagogia - ABA. TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. Mestranda em Ciências da Educação pela pela Universidade Santa Catarina - UNISCA. E-mail: amandaolivia2003@yahoo.com.br

v. [01] | n. [02] | p. [305-319] | [jul-dez] [2026]
ISSN: 3086-819X

nos processos de alfabetização. Conclui-se que o fortalecimento da formação inicial e continuada dos professores, aliado à produção de materiais didáticos que valorizem a diversidade cultural indígena, constitui um caminho fundamental para a promoção de práticas pedagógicas comprometidas com o reconhecimento e o respeito aos povos originários.

Palavras-chave: Lei 11.645/08. Alfabetização. Povos originários. Educação intercultural. Práticas pedagógicas.

Abstract

This article aims to analyze the challenges to the implementation of Law 11.645/08 in the literacy process, investigating how the valuing of Indigenous peoples is addressed in the pedagogical practices and teaching materials used in the early years of Elementary School. Although the legislation represents an important advance in the recognition of Indigenous history, culture, and knowledge in the Brazilian educational context, difficulties are still observed in its implementation in schools. These challenges are related, among other factors, to the persistence of curricular conceptions marked by Eurocentric perspectives, the lack of adequate pedagogical materials, and limited teacher training for working with Indigenous themes. As a consequence, superficial, stereotyped, and decontextualized approaches to Indigenous peoples persist, compromising the construction of an intercultural and inclusive education. Methodologically, the study is a bibliographic research with a qualitative approach, developed from the analysis of academic productions available on digital platforms, especially Google Scholar. The results show that, despite legal advances, there are still numerous obstacles to the full implementation of Law 11.645/08 in the school context, particularly in literacy processes. It is concluded that strengthening the initial and continuing education of teachers, combined with the production of teaching materials that value Indigenous cultural diversity, is a fundamental path toward promoting pedagogical practices committed to the recognition of and respect for Indigenous peoples.

Keywords: Law 11.645/08. Literacy. Indigenous peoples. Intercultural education. Pedagogical practices.

1 Introdução

O presente artigo aborda a valorização dos povos originários no processo de alfabetização, considerando os desafios para a efetivação da Lei nº 11.645/08 nas escolas brasileiras. Embora a legislação represente um importante avanço ao garantir a inclusão da história, da cultura e dos saberes indígenas nos currículos escolares, sua implementação ainda ocorre de forma limitada, especialmente

v. [01] | n. [02] | p. [305-319] | [jul-dez] [2026]
ISSN: 3086-819X

nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Nesse contexto, a alfabetização é muito importante na formação das crianças, tornando necessária a promoção de uma educação intercultural baseada no respeito à diversidade cultural, no reconhecimento das identidades indígenas e na superação de estereótipos historicamente construídos.

Diante dessa realidade, delineou-se a seguinte questão de pesquisa: quais são os principais desafios para a efetivação da Lei nº 11.645/08 no processo de alfabetização e de que maneira a valorização dos povos originários tem sido contemplada nas práticas pedagógicas e nos materiais didáticos utilizados nos anos iniciais do Ensino Fundamental? Esses fatores contribuem para a invisibilização dos povos indígenas e dificultam a construção de processos educativos que promovam o respeito à diversidade étnica e cultural brasileira.

Nesse sentido, o presente artigo tem como objetivo geral analisar os desafios para a efetivação da Lei nº 11.645/08 no processo de alfabetização, investigando de que maneira a valorização dos povos originários é contemplada nas práticas pedagógicas e nos materiais didáticos utilizados nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Para alcançar esse objetivo, buscou-se identificar os principais entraves à implementação da legislação, bem como discutir a importância da formação docente e da produção de recursos pedagógicos que contemplem a temática indígena de forma crítica, contextualizada e respeitosa.

A realização desta pesquisa justifica-se pela necessidade de ampliar as discussões acerca da presença dos povos originários no currículo escolar, especialmente no âmbito da alfabetização, etapa decisiva para a formação de valores, identidades e concepções de mundo. Além disso, o estudo contribui para o fortalecimento do debate sobre educação intercultural, inclusão e diversidade cultural, oferecendo subsídios para a formação de professores e para o desenvolvimento de práticas pedagógicas comprometidas com o reconhecimento e a valorização dos povos indígenas.

No que se refere aos aspectos metodológicos, a pesquisa caracteriza-se como bibliográfica, de abordagem qualitativa. Para sua realização, foram consultadas produções científicas disponíveis em plataformas digitais, especialmente no Google Acadêmico, buscando-se identificar contribuições teóricas e estudos recentes relacionados à implementação da Lei nº 11.645/08, à alfabetização e à valorização dos povos originários no contexto educacional brasileiro. Os resultados evidenciaram que a efetivação da Lei nº 11.645/08 ainda enfrenta desafios significativos no contexto escolar, destacando-se a insuficiente formação docente, a escassez de materiais didáticos adequados, a invisibilização dos povos

v. [01] | n. [02] | p. [305-319] | [jul-dez] [2026]
ISSN: 3086-819X

originários nos currículos e a predominância de abordagens superficiais, frequentemente restritas a datas comemorativas.

2 Memória apagada: a exclusão dos povos indígenas da história e da cultura brasileira

O presente artigo foi desenvolvido a partir de uma pesquisa bibliográfica, fundamentada em leituras seletivas de produções acadêmicas que discutem a importância da Lei nº 11.645/08 para a valorização dos povos originários e para a construção de uma educação comprometida com o reconhecimento da diversidade cultural brasileira. Nesse contexto, busca-se compreender como a referida legislação contribui para a recuperação de memórias historicamente silenciadas e para a ampliação da presença da história e da cultura indígena no currículo escolar.

É amplamente reconhecido que a formação histórica, social e cultural do Brasil está profundamente vinculada à presença e à contribuição dos povos indígenas, que habitavam este território muito antes da chegada dos colonizadores europeus. Apesar disso, a história oficial brasileira foi construída, durante muito tempo, a partir de uma perspectiva eurocêntrica que invisibilizou os saberes, as culturas e as formas de organização desses povos. Como consequência, a participação indígena na constituição da sociedade brasileira foi frequentemente minimizada ou retratada de forma estereotipada nos materiais didáticos e nas práticas educativas. Nesse sentido, Oliveira Filho e Silva afirmam:

> O processo de formação nacional (state building) é marcado pela exclusão de índios e negros, cuja presença na vida social e política, bem como sua relevância econômica e identitária, é negada de forma sistemática. (...) Conceituando que há populações subalternizadas na organização da sociedade brasileira" (Oliveira Filho; Silva, 2014, p. 1).

A reflexão apresentada pelos autores elucida que determinados grupos foram historicamente marginalizados na construção das narrativas nacionais. No caso dos povos indígenas, esse processo contribuiu para a produção de discursos que ignoraram sua diversidade cultural, seus conhecimentos e sua importância para a constituição da identidade brasileira. Nos argumentos de Gomes (2024), a adoção de perspectivas decoloniais no currículo escolar fortalece as práticas pedagógicas ao promover o pensamento crítico e questionar concepções historicamente construídas pelo colonialismo. Nessa perspectiva, a valorização dos povos originários torna-se fundamental para a construção de uma educação mais democrática, plural e comprometida com o respeito à diversidade cultural.

v. [01] | n. [02] | p. [305-319] | [jul-dez] [2026]
ISSN: 3086-819X

No que se refere à importância da implementação da Lei nº 11.645/08 para o ensino da história e da cultura indígena, Rodrigues destaca:

> A referida Lei é um marco no campo educacional e surge no contexto de conquistas de ações afirmativas, reconhecendo uma sociedade historicamente formada por diversas etnias, mas para sua concretização e a construção de uma sociedade mais ampla, deve ocorrer a suplantação dos preconceitos arraigados e, para isso, novas concepções de ensino-aprendizagem podem contribuir (Rodrigues, 2019, p. 7).

A partir dessa compreensão, observa-se que a Lei nº 11.645/08 representa um importante instrumento para a recuperação de memórias historicamente silenciadas e para a valorização dos povos originários no espaço escolar. Ao promover a inclusão da história, da cultura e dos saberes indígenas nos currículos, a legislação contribui para a construção de novas narrativas históricas, capazes de reconhecer a diversidade étnica e cultural brasileira e de superar visões reducionistas e excludentes que marcaram a educação por muitos anos.

3 A inserção da história e cultura indígena na educação: impactos da Lei nº 11.645/08

A promulgação da Lei nº 11.645/08 representou um importante avanço para a educação brasileira ao tornar obrigatório o ensino da história e da cultura indígena em toda a Educação Básica. Essa legislação surgiu como resposta à necessidade de reconhecer a contribuição dos povos originários para a formação histórica, social e cultural do Brasil, além de enfrentar processos históricos de invisibilização presentes nos currículos escolares. Nesse sentido, a lei constitui um instrumento fundamental para a construção de uma educação mais inclusiva, democrática e comprometida com a valorização da diversidade cultural.

Durante muitos anos, os povos indígenas foram retratados nos materiais didáticos de forma estereotipada, frequentemente associados apenas ao período da colonização ou apresentados como grupos homogêneos, desconsiderando a pluralidade de culturas, línguas, costumes e formas de organização social existentes entre as diferentes etnias indígenas brasileiras. A implementação da Lei nº 11.645/08 busca superar essa visão reducionista, promovendo o reconhecimento dos povos originários como sujeitos históricos que continuam contribuindo para a construção da sociedade contemporânea.

Nesse contexto, D'Adesky (2001, p. 89) ressalta que:

> A escola deverá ser local de reflexão e não de omissão dos problemas sociais, deve ser reconhecida como um espaço discursivo onde a identidade discente é construída e reconstruída

v. [01] | n. [02] | p. [305-319] | [jul-dez] [2026]
ISSN: 3086-819X

> de maneira histórica e cultural, e deve ser um projeto de competência pedagógica baseada na constituição cultural.

A partir dessa perspectiva, a escola tem responsabilidade com a valorização das identidades culturais e na promoção do respeito às diferenças. Ao inserir a história e a cultura indígena nos currículos, a instituição escolar contribui para a formação de estudantes mais conscientes da diversidade que caracteriza a sociedade brasileira, favorecendo a construção de relações pautadas no respeito, na cidadania e na justiça social.

Além disso, a efetivação da Lei nº 11.645/08 possibilita o desenvolvimento de práticas pedagógicas interculturais que valorizam os conhecimentos tradicionais dos povos originários, seus modos de vida, suas cosmologias e suas formas de relação com a natureza. Conforme destaca Candau (2016), a interculturalidade crítica constitui uma estratégia fundamental para o reconhecimento das diferenças culturais e para a superação das desigualdades historicamente produzidas nos espaços educacionais. Dessa forma, a educação é relevante na desconstrução de preconceitos e na valorização dos diversos grupos que compõem a sociedade brasileira.

Outro aspecto importante refere-se à formação da identidade dos estudantes. Ao conhecerem a história e a cultura dos povos indígenas de maneira contextualizada e crítica, as crianças ampliam sua compreensão sobre a formação do Brasil e desenvolvem atitudes de respeito à diversidade cultural. Para Baniwa (2019), a presença da temática indígena na escola contribui para romper com narrativas históricas excludentes e favorece a construção de uma educação pautada no diálogo intercultural e no reconhecimento da pluralidade étnica do país.

Entretanto, apesar dos avanços proporcionados pela legislação, diversos estudos apontam que sua implementação ainda enfrenta obstáculos significativos. Entre eles destacam-se a insuficiente formação docente para o trabalho com a temática indígena, a escassez de materiais didáticos específicos, a permanência de currículos eurocêntricos e a abordagem superficial da temática, muitas vezes limitada a atividades realizadas em datas comemorativas. Tais fatores dificultam a efetivação da lei e comprometem a construção de uma educação verdadeiramente intercultural, normalmente, muitas escolas ainda se pautam por educação homogênea, desconsiderando o caráter de diversidade tão presente na sociedade brasileira, desde seu início.

v. [01] | n. [02] | p. [305-319] | [jul-dez] [2026]
ISSN: 3086-819X

Nesse sentido, a Lei nº 11.645/08 ultrapassa a dimensão legal e assume uma importante função pedagógica e social. Sua efetivação possibilita não apenas a valorização da história e da cultura indígena, mas também a construção de práticas educativas capazes de promover o respeito à diversidade, o reconhecimento dos povos originários e a formação de cidadãos comprometidos com os princípios da democracia e da inclusão social. Nesse contexto, a escola precisa trazer para si essa pauta, porque só com a educação, a partir da educação infantil sobre esse tema, é possível trazer essa discussão para gerar uma consciência na sociedade sobre a importância dos povos originários.

4 O reconhecimento da importância da história e cultura dos povos originários para a formação da identidade brasileira

A compreensão da identidade brasileira exige o reconhecimento da diversidade de povos que contribuíram para a formação histórica, social e cultural do país. Entre esses grupos, os povos originários ocupam posição fundamental, uma vez que habitavam o território brasileiro muito antes da chegada dos colonizadores europeus. Seus conhecimentos, costumes, línguas, formas de organização social, manifestações artísticas e modos de relação com a natureza influenciaram significativamente a constituição da sociedade brasileira. Contudo, durante séculos, a participação indígena foi minimizada ou invisibilizada nas narrativas históricas oficiais, contribuindo para a construção de uma visão limitada acerca da formação nacional.

Historicamente, a produção do conhecimento escolar esteve marcada por uma perspectiva eurocêntrica que privilegiou as contribuições dos colonizadores europeus em detrimento das experiências e saberes dos povos indígenas. Essa visão reducionista resultou na disseminação de estereótipos e preconceitos que ainda permanecem presentes em parte da sociedade brasileira. No entendimento de Silva (2015), a identidade nacional foi construída a partir de discursos que frequentemente silenciaram grupos historicamente marginalizados, dificultando o reconhecimento da pluralidade cultural que caracteriza o Brasil.

Nesse contexto, reconhecer a importância dos povos originários significa compreender que a história do Brasil não se inicia com a chegada dos portugueses em 1500. Antes desse período, diversas sociedades indígenas já ocupavam o território, possuindo sistemas próprios de organização política, econômica, social e cultural. Segundo Baniwa (2019), os povos indígenas desenvolveram conhecimentos complexos relacionados à agricultura, ao manejo sustentável dos recursos naturais, à medicina

v. [01] | n. [02] | p. [305-319] | [jul-dez] [2026]
ISSN: 3086-819X

tradicional e às formas de convivência coletiva, saberes que continuam relevantes na contemporaneidade.

A contribuição indígena para a formação da identidade brasileira pode ser observada em diferentes aspectos da vida cotidiana. Muitos alimentos amplamente consumidos pela população brasileira, como mandioca, milho, batata-doce, amendoim e diversas frutas nativas, fazem parte de conhecimentos desenvolvidos e difundidos pelos povos originários. Da mesma forma, palavras de origem indígena estão presentes na língua portuguesa falada no Brasil, influenciando nomes de cidades, rios, estados, animais e plantas. Para Ribeiro (2017), a herança indígena encontra-se profundamente incorporada ao modo de vida brasileiro, ainda que nem sempre seja reconhecida de forma explícita.

Além das contribuições materiais, os povos originários também influenciaram valores, formas de convivência e visões de mundo que integram a cultura nacional. Muitas comunidades indígenas mantêm uma relação de respeito e equilíbrio com a natureza, compreendendo-a não apenas como fonte de recursos, mas como parte integrante da vida coletiva. Essa concepção tem despertado crescente interesse diante dos desafios ambientais enfrentados pela sociedade contemporânea, reforçando a importância dos conhecimentos tradicionais indígenas para a construção de práticas sustentáveis.

Apesar dessas contribuições, a representação dos povos indígenas, nos espaços educativos, ainda enfrenta desafios significativos. Durante muito tempo, os livros didáticos apresentaram os indígenas de forma homogênea, como se todos compartilhassem os mesmos costumes, línguas e tradições. Além disso, era comum associá-los apenas ao período colonial, ignorando sua presença e atuação na sociedade atual. Segundo Grupioni (2006), essa abordagem contribuiu para a construção de uma imagem distorcida dos povos originários, dificultando o reconhecimento de sua diversidade cultural e de sua relevância histórica.

A promulgação da Lei nº 11.645/08 representou um importante avanço nesse cenário ao tornar obrigatório o ensino da história e da cultura indígena em toda a Educação Básica. A legislação reconhece que a valorização dos povos originários constitui uma condição fundamental para a construção de uma educação mais democrática e comprometida com a diversidade cultural brasileira. Nesse sentido, a escola tem função estratégica na desconstrução de preconceitos e na promoção do respeito às diferenças.

v. [01] | n. [02] | p. [305-319] | [jul-dez] [2026]
ISSN: 3086-819X

A implementação da Lei nº 11.645/08 também dialoga com perspectivas educacionais de caráter intercultural. Para Candau (2016), a educação intercultural busca promover o diálogo entre diferentes grupos culturais, valorizando suas especificidades e contribuindo para a construção de relações sociais mais igualitárias. Dessa forma, o estudo da história e da cultura indígena não deve ocorrer apenas como conteúdo complementar, mas como elemento constitutivo da formação cidadã dos estudantes.

No âmbito da alfabetização, o reconhecimento dos povos originários assume relevância ainda maior. É durante os primeiros anos da escolarização que as crianças começam a construir suas percepções sobre a sociedade e sobre os diferentes grupos que a compõem. Quando a temática indígena é abordada de forma crítica e contextualizada, contribui para a formação de valores relacionados ao respeito, à empatia e à valorização da diversidade cultural. Por outro lado, abordagens superficiais ou estereotipadas podem reforçar preconceitos e limitar a compreensão acerca da pluralidade existente entre os povos indígenas brasileiros.

Segundo Freire (2019), a educação deve possibilitar a leitura crítica da realidade e a valorização dos diferentes sujeitos históricos. Nessa perspectiva, inserir a história e a cultura dos povos originários no currículo escolar significa ampliar as possibilidades de compreensão do mundo e reconhecer grupos que historicamente tiveram suas vozes silenciadas. Trata-se de um processo que ultrapassa o cumprimento de uma exigência legal, assumindo uma dimensão ética, política e pedagógica.

Outro aspecto relevante refere-se ao fortalecimento da identidade dos próprios estudantes indígenas. Quando suas histórias, culturas e conhecimentos são valorizados no ambiente escolar, cria-se um contexto favorável ao desenvolvimento da autoestima, do sentimento de pertencimento e da valorização de suas identidades culturais. Conforme argumenta Maher (2006), a escola pode contribuir tanto para a reprodução de processos de exclusão quanto para a valorização das diferenças, dependendo das concepções pedagógicas adotadas.

Além disso, o reconhecimento da história e da cultura indígena favorece a construção de uma memória coletiva mais inclusiva. Durante muito tempo, a historiografia tradicional privilegiou narrativas centradas em personagens e acontecimentos vinculados à colonização europeia, relegando os povos originários a posições secundárias. Atualmente, os estudos decoloniais têm contribuído para questionar essas perspectivas e ampliar o reconhecimento das múltiplas vozes que compõem a história brasileira.

v. [01] | n. [02] | p. [305-319] | [jul-dez] [2026]
ISSN: 3086-819X

Para Gomes (2024), a valorização de grupos historicamente invisibilizados constitui uma estratégia fundamental para a construção de currículos mais democráticos e socialmente comprometidos.

Entretanto, a efetivação dessas propostas ainda enfrenta obstáculos. Entre os principais desafios destacam-se a insuficiente formação docente, a escassez de materiais didáticos adequados, a permanência de currículos eurocêntricos e a limitada presença da temática indígena nas práticas pedagógicas cotidianas. Em muitos casos, o tema continua sendo trabalhado apenas em datas comemorativas, sem aprofundamento histórico, cultural ou social.

5 Metodologia

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de natureza qualitativa, desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, tendo como foco a análise dos desafios para a efetivação da Lei nº 11.645/08 no processo de alfabetização e na valorização dos povos originários no contexto escolar brasileiro. A escolha pela abordagem qualitativa justifica-se pela necessidade de compreender fenômenos sociais, educacionais e culturais que não podem ser reduzidos a dados numéricos, exigindo uma análise interpretativa das produções científicas e dos documentos relacionados à temática investigada.

De acordo com Minayo (2014), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo dos significados, crenças, valores, atitudes e interpretações presentes nas relações humanas, permitindo uma compreensão mais aprofundada da realidade estudada. Nesse sentido, a abordagem qualitativa mostrou-se adequada para analisar as discussões produzidas acerca da implementação da Lei nº 11.645/08, bem como os desafios enfrentados pelas instituições escolares para a inserção da história, da cultura e dos saberes dos povos originários nos processos de ensino e aprendizagem.

Quanto aos procedimentos metodológicos, optou-se pela pesquisa bibliográfica, entendida como aquela elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente por livros, artigos científicos, dissertações, teses, documentos legais e produções acadêmicas relacionadas ao objeto de estudo. Segundo Gil (2022), a pesquisa bibliográfica possibilita ao pesquisador conhecer e analisar as contribuições científicas já existentes sobre determinado tema, favorecendo a construção de novas reflexões e interpretações.

v. [01] | n. [02] | p. [305-319] | [jul-dez] [2026]
ISSN: 3086-819X

A pesquisa bibliográfica assumiu papel fundamental neste estudo, pois permitiu reunir diferentes perspectivas teóricas acerca da educação intercultural, da valorização dos povos originários, da alfabetização e da implementação da Lei nº 11.645/08. Além disso, possibilitou identificar os principais desafios apontados pela literatura especializada para a efetivação da legislação no cotidiano escolar, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Para a coleta do material bibliográfico, realizou-se um levantamento em plataformas digitais de pesquisa acadêmica, com destaque para o Google Acadêmico, devido à ampla disponibilidade de artigos científicos, dissertações, teses e trabalhos publicados sobre a temática. Também foram consultados documentos oficiais, legislações educacionais e obras de autores reconhecidos nos campos da educação, interculturalidade, currículo e educação indígena.

Durante o processo de busca, foram utilizados descritores relacionados ao objeto de investigação, tais como: “Lei 11.645/08”, “povos originários”, “educação indígena”, “história e cultura indígena”, “alfabetização”, “currículo escolar”, “educação intercultural” e “formação de professores”. A utilização desses descritores possibilitou localizar estudos que abordassem tanto os aspectos legais da implementação da lei quanto as práticas pedagógicas voltadas à valorização da cultura indígena no contexto escolar.

Após o levantamento inicial das produções acadêmicas, realizou-se uma leitura exploratória dos materiais encontrados, com o objetivo de identificar sua relevância para os objetivos da pesquisa. Conforme orientam Marconi e Lakatos (2022), essa etapa permite ao pesquisador selecionar os documentos mais adequados ao problema investigado, evitando a inclusão de materiais que não apresentem relação direta com a temática estudada.

Em seguida, foi realizada a leitura seletiva dos textos previamente escolhidos, buscando identificar conceitos, categorias analíticas, resultados de pesquisas e discussões teóricas que contribuíssem para a compreensão dos desafios relacionados à implementação da Lei nº 11.645/08. Posteriormente, procedeu-se à leitura analítica e interpretativa do material, permitindo o estabelecimento de relações entre os diferentes autores e a construção das reflexões apresentadas ao longo do estudo.

A análise dos dados ocorreu por meio da interpretação dos conteúdos presentes nas obras selecionadas, considerando as contribuições teóricas acerca da valorização dos povos originários na

v. [01] | n. [02] | p. [305-319] | [jul-dez] [2026]
ISSN: 3086-819X

educação brasileira. Nesse processo, foram examinadas as discussões sobre currículo, práticas pedagógicas, formação docente, materiais didáticos e educação intercultural, buscando identificar fatores que favorecem ou dificultam a efetivação da legislação no ambiente escolar.

Segundo Severino (2017), a pesquisa bibliográfica não se limita à simples reprodução de informações já existentes, mas possibilita ao pesquisador desenvolver uma postura crítica diante dos conhecimentos produzidos, estabelecendo relações, comparações e novas interpretações sobre o objeto estudado. Dessa forma, a análise realizada buscou ultrapassar a descrição dos estudos consultados, procurando compreender as implicações educacionais e sociais decorrentes da implementação da Lei nº 11.645/08.

A escolha do referencial teórico fundamentou-se em autores que discutem a educação intercultural, a diversidade cultural, a formação da identidade brasileira, a valorização dos povos originários e os desafios da implementação das políticas educacionais voltadas à inclusão da temática indígena nos currículos escolares. Entre os principais referenciais utilizados destacam-se Baniwa (2019), Candau (2016), Grupioni (2006), Gomes (2024), Freire (2019) e Ribeiro (2017), cujas contribuições possibilitaram compreender a relevância da temática para a construção de uma educação mais democrática e inclusiva.

A opção pela pesquisa bibliográfica mostrou-se pertinente ao objetivo proposto, uma vez que permitiu reunir evidências teóricas acerca dos avanços e desafios da implementação da Lei nº 11.645/08. Os estudos analisados evidenciaram que, embora a legislação represente uma importante conquista para a valorização dos povos originários, sua efetivação ainda encontra obstáculos relacionados à insuficiente formação docente, à escassez de materiais didáticos adequados, à permanência de perspectivas eurocêntricas nos currículos e à ausência de práticas pedagógicas interculturais consistentes.

Portanto, destaca-se que a pesquisa respeitou os princípios éticos da produção científica, realizando o devido reconhecimento das obras consultadas por meio de citações e referências, em conformidade com as normas acadêmicas vigentes. Assim, o percurso metodológico adotado possibilitou uma compreensão ampla do objeto investigado, contribuindo para o debate acerca da valorização dos povos originários e da efetivação da Lei nº 11.645/08 nos processos de alfabetização e formação cidadã.

v. [01] | n. [02] | p. [305-319] | [jul-dez] [2026]
ISSN: 3086-819X

6 Considerações finais

A análise bibliográfica e documental mostraram que a efetivação da Lei nº 11.645/08 ainda enfrenta diversos obstáculos no contexto escolar. Entre os principais entraves identificados destacam-se a insuficiente formação inicial e continuada dos professores para o trabalho com a temática indígena, a escassez de materiais didáticos adequados e a presença de recursos pedagógicos que, muitas vezes, reproduzem visões estereotipadas sobre os povos originários.

Constatou-se também a invisibilização da temática indígena nos currículos escolares, que frequentemente não contemplam de forma sistemática a história, a cultura e os saberes desses povos. Além disso, observou-se que as abordagens pedagógicas relacionadas aos povos indígenas costumam ocorrer de maneira pontual e superficial, mesmo nos processos de alfabetização, geralmente restritas a datas comemorativas, sem promover reflexões mais amplas sobre a diversidade cultural brasileira. Além disso, verificou-se a ausência de práticas pedagógicas interculturais nos processos de alfabetização, o que dificulta a valorização dos povos originários e a construção de uma educação comprometida com o respeito à diversidade e com a formação cidadã dos estudantes.

Dessa forma, torna-se necessário ampliar os investimentos em formação inicial e continuada de professores, produção de recursos didáticos e desenvolvimento de práticas pedagógicas interculturais que favoreçam a alfabetização dos povos indígenas. Somente por meio dessas ações será possível garantir que a história e a cultura dos povos originários ocupem o espaço que lhes é devido na educação brasileira.

Reconhecer a importância desses povos para a formação da identidade nacional não significa apenas reparar omissões históricas, mas construir uma sociedade mais justa, plural e comprometida com o respeito à diversidade cultural. Nesse contexto, a alfabetização pode ser compreendida não apenas como aprendizagem da leitura e da escrita, mas como um espaço de construção de identidades, respeito à diversidade cultural e combate aos preconceitos históricos contra os povos originários.

Referências

BANIWA, Gersem José dos Santos. **Educação escolar indígena no século XXI: encantos e desencantos**. Rio de Janeiro: Mórula, 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da rede de

v. [01] | n. [02] | p. [305-319] | [jul-dez] [2026]
ISSN: 3086-819X

ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 9 jun. 2026.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. **Educação intercultural e cotidiano escolar**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2016.

D'ADESKY, Jacques. **Pluralismo étnico e multiculturalismo: racismo e antirracismos no Brasil**. Rio de Janeiro: Pallas, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 60. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

GOMES, Eduardo. Reescrevendo a narrativa histórica: a descolonização do ensino de História através das Leis 10.639/03 e 11.645/08. **Textos e Debates**, Boa Vista, v. 30, n. 1, p. e7940, 2024. Disponível em: https://revista.ufrr.br/textosedebates/article/view/7940. Acesso em: 10 jun. 2026.

GOMES, Nilma Lino. **Diversidade étnico-racial, educação e currículo**. Brasília: MEC/SECAD, 2008.

GOMES, Nilma Lino. **Educação, identidade e decolonialidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2024.

GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. **Índios no Brasil**. São Paulo: Global, 2006.

MAHER, Terezinha de Jesus Machado. **Formação de professores indígenas: uma discussão introdutória**. Campinas: Mercado de Letras, 2006.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 34. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de; SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. **Índios e negros na formação do Brasil: estudos em antropologia do colonialismo**. [S. l.], 2014. Disponível em: http://www.29rba.abant.org.br/trabalho/view?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyI7czozNToiYToxOntzOjExOiJJRF9UUkFCQUxITyI7czozOiIxMzMiO30iO3M6MToiaCI7czozMjoiZjdjYzNkMjdhOWQ3MjgyY2YyYmIyMjIyMjQxOGI3MzYiO30%3D. Acesso em: 9 jun. 2026.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. 3. ed. São Paulo: Global, 2017.

RODRIGUES, Cintia Regia. A Lei n.º 11.645 e a percepção dos professores de História sobre a temática indígena na escola. **Oficina do Historiador**, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 1-18, jan./jun. 2019. Disponível em:

v. [01] | n. [02] | p. [305-319] | [jul-dez] [2026]
ISSN: 3086-819X

https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/oficinadohistoriador/article/view/33330/18651. Acesso em: 11 jun. 2026.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. 15. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.